

Juventino
Vieira Dias

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. –

Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

REQUERIMENTO Nº 76/2002

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 03 DE SETEMBRO DE 2002

PRESENCIA DE 12 VEREADORES

Requeiro à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao Sr. Alexandre Hugo de Moraes – Gerente de Contas Poder Público da CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, determine os estudos para reavaliação e diminuição dos custos de remoção de quatro postes localizados na Rotatória próxima a Estátua do Lavrador, Rodovia Bunjiro Nakao KM 70 estudo SATR nº. 4122005852 de 09/08/2002 feito a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se o presente Requerimento, em virtude de que os Vereadores desta Casa de Leis constantemente vem sendo cobrados pela população quanto à demora na remoção dos postes e término das obras, pois o custo de remoção emitido para a Prefeitura de Ibiúna pela CPFL está muito alto, sendo que o local está sendo reurbanizado para melhor segurança dos veículos e principalmente dos pedestres que dirigem-se aos bairros limítrofes a Rodovia Bunjiro Nakao sentido aos municípios de São Roque e Vargem Grande Paulista, sendo uma região de intenso movimento, e dois postes a que pretende-se remover encontram-se quase às margens da pista, em local de curva, e outros dois postes estão na mesma direção da ponte sobre o Rio Sorocamirim e atrapalhando acesso a passarela a que pretende-se implantar sobre o mesmo Rio.

Justifica-se ainda o pedido de reavaliação e diminuição dos custos em virtude de que as obras desenvolvidas estão em muito onerando o orçamento municipal, e a CPFL numa parceria com o município poderia rever o orçamento, e com isso proporcionar o bem estar de toda a população de Ibiúna que também é consumidora e usuária de sua energia, e sem dúvida ficará muito orgulhosa e feliz em saber que esta conceituada empresa colaborou com aquela obra.

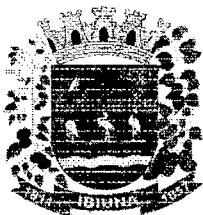
SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2002.

JUVENTINO VIEIRA DIAS
VEREADOR

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VEREADOR

BENEDITO VIEIRA MARTINS
VEREADOR

[Handwritten signature]



Juventino
Vieira Dias

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

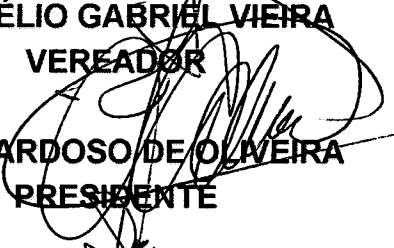
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. –

Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

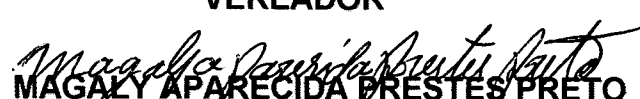
Requerimento nº. 76 /2002 – fls.


CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
VEREADOR

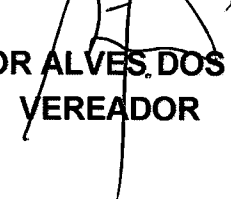

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


JUVENAL DIAS RIBEIRO
VEREADOR


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
VEREADOR


MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
VEREADORA

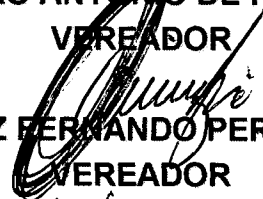

PAULO KENJI SASAKI
VEREADOR

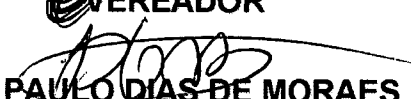

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
VEREADOR

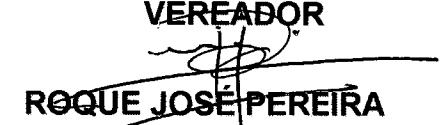

FORTUNATO COELHO RAMALHO
VEREADOR

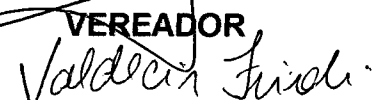

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
VEREADOR


LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VEREADOR


LUIZ FERNANDO PEREIRA
VEREADOR


PAULO DIAS DE MORAES
VEREADOR


ROQUE JOSÉ PEREIRA
VEREADOR


VALDECIR FRIOLI
VEREADOR

CPFL-Companhia Piratininga de Força e Luz

Correspondência Original já enviada anteriormente
SOROCABA, 09 de Agosto de 2002

Ilmo(a)
PM IBIUNA
AV CAP MANOEL O CARVALHO
18150-000 - CENTRO - IBIUNA - SP

Assunto: REMOÇÃO DE POSTE
SATR Número: 4122005952
Local de Execução: RDV BUNJIRO NAKAO, 70 - NINFORMADO - IBIUNA - SP
Padrão de Entrada: DSR-REM DE POSTES

Prezado Cliente,

Em atenção à solicitação em referência, informamos que o seu atendimento dependerá da execução de serviços em nossa rede de distribuição e implicará no pagamento, por parte de V.Sa., da quantia de R\$ 6.160,09 (seis mil cento e sessenta reais e nove centavos).

Declaramos que essa quantia foi calculada em conformidade com a legislação específica em vigor, tendo por base o custo total dos serviços, cuja composição está expressa a seguir:

Material a Instalar	: R\$	2.853,61
Mão de Obra	: R\$	2.291,02
Administração	: R\$	229,10
Serviços a Terceiros	: R\$	786,36
PIS/PASEP	: R\$	0,00
COFINS	: R\$	0,00
Material a Retirar	: R\$	0,00
Custo Total	: R\$	6.160,09

As presentes condições são válidas por 30 (trinta) dias, contados a partir desta data. É necessário que V.Sa. formalize o "Instrumento Particular de Compromisso de Ressarcimento de Custos de Serviços", relativo a esta solicitação, conforme modelo em anexo. Esse instrumento, devidamente preenchido e assinado, deverá ser enviado, até a data limite de validade das condições apresentadas, a esta Divisão de Atendimento Descentralizado, via Fax, o que caracteriza sua formalização.

A Fatura/Recibo para pagamento de sua participação no custo deverá ser solicitada, nesta Divisão de Atendimento Descentralizado, por meio do telefone (15) 229-4148 ou pelo Fax (15) 229-4063, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias da data limite de validade das condições apresentadas.

A confirmação desse pagamento deverá ser comunicada a esta Divisão, via Fax.

A formalização do "Instrumento Particular de Compromisso de Ressarcimento de Custos de Serviços" e a comprovação do pagamento da Fatura/Recibo caracteriza o aceite das condições apresentadas.

O início dos serviços dar-se-á em até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação do referido pagamento.

A conclusão dos serviços dar-se-á em até 45 (quarenta e cinco) dias após o seu início, ressalvados os casos eventuais ou de força maior, na forma da legislação em vigor.

Atenciosamente,

ALEXANDRE HUGO DE MORAIS
GERENTE DE CONTAS PODER PÚBLICO